

referência II-10, aposentada com proventos integrais conforme Portaria nº 272/2018, a contar de 15 de outubro de 2018.

REVISÃO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo de aposentadoria processo nº 152/2018, APARECIDA MARIA MONTEIRO DE LIRA, matrícula nº 10697, função Professor Docente II, referência D19, se aposentou com proventos integrais, a contar de 10 de abril de 2018, conforme Portaria nº 107/2018. De acordo com a cópia de inteiro teor dos processos nº 46888/2016 e 24274/2016 PMSG, foi alterado o nível D19 para E19 e acrescido mais 3% Adicional de Qualificação Profissional a contar da data da concessão, conforme deferimento da Presidência, tornando sem efeito as disposições anteriores.

SEMCI

PORTARIA SEMCI Nº 029/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista parecer conclusivo da Comissão especial de Tomada de Contas, instituído pela Portaria nº 07/2018, RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Catalogação de Documentos e Processos da EDURSAN, tendo em vista parecer conclusivo da Comissão especial de Tomada de Contas, instituída pela Portaria nº 07/2018.

Art. 2º Fica designada a COMISSÃO de que trata o art. 1º, integrada pelos servidores CARLOS EDUARDO RODRIGUES DORNAS, matr. 118.460, FLÁVIO M. FERNANDES, matr. 118.442, ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDO, matr. 105.232,, CARLOS WILSON MORAES DE ALMEIDA, matr. 118.564, PAULO CÉSAR S. TÁVORA, matr. 106.590, para sob a Presidência do primeiro, responsabilizar-se pela formalização dos procedimentos necessários para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A referida COMISSÃO não fará jus a gratificação de JETON, uma vez que, os trabalhos serão realizados em horário de expediente.

Art. 4º A referida COMISSÃO deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente portaria, podendo ter o seu prazo prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 19 de outubro de 2018.

DANIELLE F. DE MATOS SILVA
Secretária Municipal de Controle Interno

SEMCOMP

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP PMSG nº 043/2018.

Tipo: Menor Preço por Item

Processo nº 9.346/2018.

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de 05 (cinco) caminhões novos (zero quilometro) com caçamba acoplada, quantitativo e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Fica marcado para o dia 05/11/2018, às 10:00h o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos à Rua Feliciano Sodré nº 100, 2º andar, Centro, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 16:30 horas, pelo telefone nº (0xx21) 2199-6442/2199-6329 ou no site www.licitacoes.caixa.gov.br.

NEY SILVA LANNES

Pregoeiro

FUNASG

PORTARIA PRES Nº. 019/2018

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº. 001, de 02 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores Elaine Gomes da Silva – matr. 001 e Sandro Silveiras Medina de Oliveira – matr. 40.212 para atuarem como fiscais nos Contratos de locação de imóvel e de contratação temporária de mão-de-obra, conforme abaixo relacionados:

PROC.	VIGÊNCIA	CONTRATADO	OBJETO
176/2013	01/08/2018 à 01/12/2018	Ecomar Transportes e Serviços LTDA.	Locação de imóvel
318/2017	01/06/2018 à 31/05/2019	Alexandra Pinheiro	Contratação de mão-de-

D.O.E. - 22/10/2018

		Machado	obra
294/2017	23/05/2018 à 22/05/2019	Arlida Jacob Aparecida	Contratação de mão-de-obra
295/2017	23/05/2018 à 22/05/2019	Mary Nascimento de Jesus	Angela de
188/2018	26/03/2018 à 25/03/2019	Rosana Carvalho Monteiro	Contratação de mão-de-obra
048/2018	18/05/2018 à 17/05/2022	GSR SHOPPING LTDA	Locação de imóvel

Art. 2º - Os fiscais deverão atestar todas as despesas relacionadas, incluindo os prestadores de serviços Pessoa Física e Jurídica.

Art. 3º - Os fiscais deverão acompanhar, fiscalizar e atestar a efetiva execução do objeto ontratado, relatando eventuais ocorrências referente a inexecução total ou parcial do objeto estabelecido em contrato.

Art. 4º - As divergências na execução dos contratos deverão ser anotadas em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou falhas observadas.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante, deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 18 de Outubro de 2018
CLAUDIA T. S BRANDÃO
Presidente da FUNASG

PORTARIA PRES Nº. 020/2018

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº. 001, de 02 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores Carlos Alfredo de Brito – matr. 40.013 e Valdete Araújo dos Santos – matr. 40.234 para atuarem como fiscais nos Contratos de Prestação de Serviços, conforme abaixo relacionados:

PROC.	VIGÊNCIA	CONTRATADO	OBJETO
036/2018	26/02/2018 à 26/02/2019	Centro Gonçalense de Patologia LTDA-EPP	Prestação de Serviços
038/2018	26/02/2018 à 26/02/2019	Serviço Radiológico Gonçalense LTDA	Prestação de Serviços
174/2018	16/04/2018 à 16/04/2019	Ultra-Sonografia Dr. Perlingeiro de Mello Eireli	Prestação de Serviços

Art. 2º - Os fiscais deverão atestar todas as despesas relacionadas, incluindo os prestadores de serviços Pessoa Física e Jurídica.

Art. 3º - Os fiscais deverão acompanhar, fiscalizar e atestar a efetiva execução do objeto ontratado, relatando eventuais ocorrências referente a inexecução total ou parcial do objeto estabelecido em contrato.

Art. 4º - As divergências na execução dos contratos deverão ser anotadas em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou falhas observadas.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante, deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, RJ, 18 de Outubro de 2018
CLAUDIA T. S BRANDÃO
Presidente da FUNASG

FMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 03/2017.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 942/2017

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO e CECÍLIA MARIA DOS ANJOS DA SILVA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual de locação do imóvel não residencial situado na Rua Florentino Geovani, Lote 26, Quadra 202, Jardim Catarina, São Gonçalo, RJ onde se encontram alocadas as equipes nºs 308 e 309 da ESF.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, com término para 05/05/2019.